

Act de reunião ordinária da
Conselho Municipal de Oliveira de Azeméis, eleito de
modic. vinte e dois de dezembro de 1986.

Aos vinte e dois dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos oitenta e seis, na
vila e cidade de Oliveira de Azeméis o Gabinete do Presi-
dente, reuniu a Conselho Municipal sob Presidência do Sr.
Raimundo Marques Ferreira de Aguiar, com a presença do re-
presentante das Forças Armadas, o General Gomes Correia
Zotolo, mais fôrças da Régia, fôrças afins e similiares
de oficiais, fôrças especiais da Pátria, dirigentes fôrja
Júlio Coelho de Almeida, o Dr. Antônio de Souza, ex-vice, de-
putado fôr de Oliveira de Azeméis, e os demais
que fôr de Oliveira de Azeméis, e os demais
que fôr de Oliveira de Azeméis. Depois de todos haverem ocupado os seus lu-
gares, o Sr. Presidente se fez ouvir a bora a reunião
deve quinze horas. Segue-se a leitura de act da
reunião anterior que foi apresentado por um dos de-
putados.

Brancete: A Râmara trouxe anúncio do ba-
nheiro de Tocantins com experiência no dia de
nove de corrente, que apresenta os seguintes

cinco milhares setecentos quarenta e três mil cento que
cento e sete escudos e cinquenta centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Foi cumprido
o disposto no número quatro, artigo quinze.
Segundo o decreto do Decreto-decreto número cem trinta
e quatro, de vinte e vinte de Março, o Senhor Presidente
disse que no período compreendido entre os dias
quinze e dezenove do corrente, houve tomado as seguintes
decisões quanto à concessão de licenças: para
férias uma; para óleos, três e cinco; de habitação
e ocupação três; para uso e porte de armas de fogo,
uma; de condecorações de recompensas, dezassete; para o
exercício de esportes, uma; de caubilhos, cinco. O número
de trinta e um concorrentes.

Concurso para preenchimento de um lugar de jardineiro de terceira classe - lista de classificação:

Seguidamente a para efeitos da classificação no número
quatro do artigo quinze quanto ao Decreto Regu-
lamentar número dezenove e vinte e oito, de quatro
de Novembro, o Senhor Presidente apresentou a acts
e Petícias e lista de classificações obtidas pelo
juri do concurso em epígrafe, que ordena exa-
der os concorrentes pela formata seguinte: Felis-
cisco Piuto Pereira - 12000 Reais Francisco Piuto Pe-
reira - 10000 Reais; Antônio Almeida Soares
- 10000 Reais; 10000 Reais; Filipe da Silva Oliveira
- 10000 Reais. A Câmara deliberou por unanimi-
dade aprovar. Faz Procedente de imediato, as pro-
movações no respectivo lugar e observando a for-
mabilidade do executivo Secreto, no termo do
número tres, artigo quinze, do Decreto-decreto
número cem trinta e quatro, de vinte e vinte de
Março, verificando-se que este concurso era
setenta e oito de vinte do concorrente com a
classificação mais elevada, pelo que o Senhor

86 DEZ 22

Presidente declarou que a Câmara deliberava por unanimidade para o lugar de jardineiro de ferreiro efusse o candidato Francisco Piutoro Reis Gauco.

Lei de óleo queimado e de sucata de alumínio

De processual dos trabalhos e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade de votos de não efusse de óleo queimado retido dos seus veículos e veículos de não queimados de qualquer tipo de alumínio dispensável aos serviços, feitos de que se dão contencentes por editais colhidos nos lugares do estiplo e por publicações nos jornais locais corrigindo os interessados a apresentarem esse certificado e prova que operam por conta própria ou que, respectivamente, durante um período de quinze dias - contas de data de fixação dos editais.

Aquisição de uma viéquima de excedente: -

Seguimento da deliberação da reunião ordinária de dezembro de 2022, o Sr. Presidente apresentou duas propostas dos concorrentes que considerou e consultou junto a cinco estabelecimentos fornecedores da especificidade e que são as seguintes com os preços praticados: Um "Tefal" unico, de Oliveira de Azeméis: "Imperial", cano fruta e cinco, oitenta e oito mil escudos; "Roy's", carrozinha e cinco, setenta e nove mil oitocentos escudos e Imperial Expresso S.A.I. Comercial, carrozinha e nove mil setecentos escudos; oitavo "Gatão", de Oliveira de Azeméis; "Serg Regente", carrozinha e cinco, sessenta e cinco mil quinhentos escudos. Considerando que essas viéquimas oferecidas com carrozinha e cinco centímetros, a que mais convém aos serviços, a proposta de direção "Gatão" é a que apresenta melhor preço, a Câmara deliberou unanimemente adquirir-lhe a viéquima "Mach" "Serg Regente" pelo preço de sessenta e cinco mil

que se houve de excesso, a excesso do Imposto sobre o Valor Aumentado, a que, aliás estavam sujeitos todos os preços das duas propostas.

Instalações e estabelecimentos Comerciais. - Acto Continuo, o Senhor Presidente apresentou aos respeitantes que se lhe solicita, se se certificada se hó ou não inconveniente nas instalações a que se refere. Considerando o parecer das freguesias respetivas e dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, que consideram que só o ponto de vise industrial não se vê inconveniente, a Câmara Social deve referir como segue: - Bloco - Turbo-Diesel, dividida, com sede no edifício sito nos Rua Dr. José Antunes Luis Gomes, número 1, junto ao Zéuco Braga e Juvará e pertences de fio de Sibe Pinto, para instalação de uma oficina e balcão de vendas de peças eléctricas auto no mesmo local. Em face das informações prestadas pela Junta de Freguesia e Serviços Técnicos, é deliberado referir, salvaguardando o Reitor que possam ser provocados; Francisco Francisco Freireira, residente no lugar de Rufus, freguesia de Medaíl, desse Concelho, para instalação de uma Industrial de maquinaria de ramas de milho, com cinco casas de moinho e a ciga, no mesmo lugar e freguesia referida.

Riabilidade de construção de um perímetro alto de fábrica, São Tiago de Riba-Ul: - Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de riabilidade de construção, acompanhado de planos topográfico e de localizações, acres do qual, a Câmara deliberou como segue o breve dos que sejam os concorrentes existentes dos pareceres técnicos nesses pretestos ofício de Afonso Bastos, casaco, residente no lugar do Antigo freguesia de São Tiago de Riba-Ul, segue a riabilidade de sua construção de um perímetro com mil quinhentos sessenta metros que divide a área,

86 DEZ 22

reteremo sito no lugar do alto da fábrica Jequensis de São Tiago de Riba-Ul com a área de dois vintém e trinta e sete metros quadrados e que encontra-se no lado norte com fronteira de norte para a freguesia de Ribeira, sul com clausura da Ribeira Coelho, nascente o ponto comum entre freguesias é o pol. O referido perímetro destina-se à construção de um armazém de grossistas, sendo ampla com exceção da parte frontal do Rio principal que levava dos pisos, o primeiro para alojamento social do seu trabalhador e escritórios e o segundo piso terá duas habitações e dois para quartelaria dos responsáveis destes estabelecimentos. A Câmara Municipal procederá imediatamente a esboço das propostas. Será de dividir nas condições sugeridas no parecer técnico, devendo-se salvaguardar a rectificação da ligação das duas vias em estudo a propósito.

Obras Particulares: - Construção de um prédio destinado a armazém e indústria em São Tiago de Riba-Ul:

- Depois, o Srº Presidente apresentou o processo de António José Pinto de Oliveira Freitas e outros, residente no lugar de Pico, Jequensis de Cucujães, que naquela localidade proprietário, que tinha para construir de um prédio destinado a armazém e indústria, elevar a efecto no lugar do alto da fábrica Jequensis de São Tiago de Riba-Ul, com área de vintém e trinta e sete metros quadrados. O qual se realizou por unanimidade indeferir por contrariar o Plano Geral de Urbanização e constituir operação de loteamento.

Anteriormente ao processo de número vintém e vinte e sete e cinco: Pedido de licença:

Licença: - Seguidamente, e a pedido de António da Rocha Bacelos, casado, residente no lugar de Carvalhais, Jequensis de Fajões, neste concelho de Oliveira de Azeméis, que solicita licença

provisória para exercer as obras a que se refere o processo número mil e vinte e oitenta e cinco. A Câmara deliberou por unanimidade não considerar o pedido dado que o projeto a apresentar deverá conter os esboços sem o que não deve ser dado andamento à obra.

Infra-estruturas do sítio de loteamento número trinta e oito e oitenta e cinco, em São Roque:-
 logo se passou, pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, pelo Sr. Salvador de Jesus Góes de SIlva, responsável da urbanização no bairro de São Roque Igrejinha de São Roque, com o número trinta e oito e oitenta e cinco, que teve necessidade de votar das infra-estruturas as bacias de um a três, já em fase de aperfeiçoamento, solicitando autorização para efetuar essas fases, de acordo com as plantas que exixa, sendo a primeira fase a conclusão até finais desse ano, a segunda fase para concluir até finais do ano de mil e quatrocentos e oitenta e sete e principais do ano de mil e quatrocentos e oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir as autorizações com o parecer da S.D.P. contida no ofício número setecentos, quarenta e sete (oitenta e seis) de 20 de dezembro do ano em curso.

Pedido de Regime de Propriedade Horizontal:-
 De processual dos fedados, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Alberto do Santo Abreu e Souza, casado, residente na Rua Vasco da Gama número cento trinta e cinco, sede cidade de Oliveira de Azeméis, sobre legítimo proprietário de uns parcelas de terrenos com a área de quatrocentos e oitenta e três metros quadrados referido no lote número mil do sítio de loteamento número quarenta e seis (oitenta e seis), a confrontar de sociedade Júlio e Anna dos Santos Abreu e Souza, Poente com o lote n.

86 DEZ 22

voores dois, sui com arranque no m^o nível e do
 nascente com edifícios construídos em regime de
 propriedade horizontal. Neste lote está em const-
 tuição um edifício composto por cave, des-
 cendo a aparcamento de automóveis, dois andares
 primeiros, segundo e terceiro andares, este últi-
 mo reservado a desocupado e sóto habitação, desen-
 volvendo-se duas habitações por piso com aílos
 cobertos de feitos e sóto metros quadrados, apre-
 vado e licenciado por este Conselho Municipal
 através do processo de osso número dois mil
 cento e quinze e dois / oitenta e um, com o número de
 licenças quinhentas e oitenta e dois de mil e
 vinte e quatro de mil e quinhentas e oitenta e cinco
 Desfazendo constituir o regime de propriedade
 horizontal expõem Hebe certificado que as fachadas
 que compõem o edifício satisfazem os requisitos
 exigidos neste com o artigo mil e quinhentos
 e quinze do Código Civil. Fase A: - Réis do chão
 térreo, destinado a habitação, composto por
 hoff, cozinha dispensa, três quartos, quarto de
 banho, e um escritório, sóto comum e uns varandas
 posteriores, com um lugar de aparcamento de um
 automóvel. Situado na cave e identificado com
 a mesma letra de feitos a que corresponde
 a quarta parte de ouze por cento do valor total
 do prédio com a superfície coberta de cento eis-
 quante e dois metros quadrados. Fase B: - Réis
 do chão espelhos, destinados a habitação, identificada
 à feitos anterior com um lugar de aparcamento
 de um automóvel situado na cave e identificada
 com a mesma letra de feitos, a que corresponde
 a quarta parte de ouze por cento do valor total do
 prédio. Fase C: - Primeiro andar. Sobrelo
 destino a habitação, composta por hoff, cozinha

despensa, sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário com uma viseira posterior e duas viseiras, no segundo piso, principal com um lugar de aparcamento de um automóvel, situado na cave e identificado como a mesma letra de feceas, e que corresponde a quarta parte do teze percento do valor total do prédio com uma superfície constante de cento cinquenta e quatro metros quadrados.

Feceas D: - Primeiro andar esquerdo, destinado a habitação identica à feceas anterior com um lugar de aparcamento de um automóvel situado na cave e identificado como mesma letra de feceas, e que corresponde a quarta parte do teze percento do valor total do prédio.

Feceas E: - Segundo andar direito, destinado a habitação, identica à feceas C, com um lugar de aparcamento de um automóvel situado na cave e identificado como mesma letra de feceas e que corresponde a quarta parte do teze percento do valor total do prédio.

Feceas F: - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação, identica à feceas C, com um lugar de aparcamento de um automóvel situado na cave e identificado como mesma letra de feceas, e que corresponde a quarta parte do teze percento do valor total do prédio.

Feceas G: - Terceiro andar direito destinado a habitação, composto por hall, dispõe-se, cozinha, três quartos, quarto de banho, sanitário, sala comum, com uma viseira posterior e um techo pintado com tinta metálica quinze metros quadrados e um lugar de aparcamento de um automóvel situado na cave e identificado como a mesma letra de feceas, e que corresponde a quarta parte do teze percento do valor total do prédio.

Feceas H: - Terceiro andar esquerdo, destinado a habitação, identica à feceas anterior com um lugar

86 DEZ 22

de aparelhos de um outorgante, situados na es-
traße e identificados com a mesma letre de jazegau
que os mesmos possuem quanto parte do terreno perten-
te ao valor total do prédio. São partes comuns
do prédio o logradouro posterior conhecido de-
frente e cinco metros quinhentos que é utilizado
como derrota de acesso às garagens. Situa-
-se na parte dos lotes numerados 30 e 31 do al-
vará e o deserto no artigo mil quinhentos
cinco e um do Código Civil que não está opar-
to ao uso exclusivo da rede esgutada. Depois
de efectuada a presente visita foi decidido
certificar que o prédio descrito está em re-
quisitos legais de edificações comocando mil quin-
centos e quinze do Código Civil e de edificações com
as peregris apresentadas.

Pagamento de taxas extrajudiciais: Seguidamente
a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o
pagamento por esteelho extrajudicialmente
das dívidas do corrente, determinado pelo vereador de
Administração da Saúde, a Manuel da Silva Afogados, por
transporte efectuado ao Porto, correspondente a sete
horas de serviço.

Recolha de lixo de Cidadão: à Semelhance de
aços anteriores e com o objectivo de evitar que
quanto possível a acumulação de lixo nos percursos
do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade
autorizar que o pessoal de recolha de lixos, trabalhos
se no dia vinte e sete de outubro de cada ano
agine de trabalho extrajudicial.

Junta:

Pagamento de tributos: Finalmente, a Câmara
deliberou por unanimidade autorizar o pagamen-
to dos montantes de 200 mil réis contos que
fazem mil revescentos setenta escudos, respeitante

86 DEZ 29

50 510 20

às autorizações de pagamentos elegíveis dos os nul-
meiros; dois mil oitocentos cinqüenta e sete e de dois
mil oitocentos sessenta e dois mil oitocentos dei-
sete e quatro e dois mil oitocentos sessenta e seis
e dois mil oitocentos sessenta e sete. Seguidamente
é a sua proposta do Deputado Presidente, de parceria
após de determinar que direito e direitos
estes deliberados, resolvem a Câmara que a seu
respeito que São decretadas a sessenta e um minuto, noster-
mos do número quatro do artigo cento e cinco da
lei número setenta e nove dezena setenta e sete, que
ao final da reunião fôr lida e aprovada para
verificação de votos. Isso, Aleandro Grunberg
assessor Legislativo, a redigir e subscrevo. —

Fábio Marques Faria Magno
Silviano Góes Góes
31/12/29
Família Família Família

José Lino Góes Góes
Silviano Góes Góes
Aleandro Grunberg